

SÚMULAS

CONTRATO Nº 449/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e CONSIST BUSINESS SOFTWARE LTDA; **Objeto:** a contratação dos serviços de Consultoria, Ampliações e Customizações dos sistemas da CONSIST: ConsistHR, ConsistHR, ESS e ConsistGEM, nos exatos termos da Proposta Comercial SPSP/055/2013; **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/13 - SUSUP/DELIC/CORSAN; Valor:** R\$ 398.200,00; **Prazo:** 395 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO Nº 557/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA; **Objeto:** o registro de preços para a aquisição de materiais básicos para manutenção e investimento em redes de abastecimento de água para a CORSAN - Lote 02/2013 - Itens nºs. 1 e 3; **Edital de Pregão Eletrônico nº 122/13 - SUSUP/DA/CORSAN; Valor:** R\$ 5.874.956,64; **Prazo:** 365 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO Nº 558/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; **Objeto:** o registro de preços para a aquisição de materiais básicos para manutenção e investimento em redes de abastecimento de água para a CORSAN - Lote 02/2013 - Itens nºs. 2, 5 e 6; **Edital de Pregão Eletrônico nº 122/13 - SUSUP/DA/CORSAN; Valor:** R\$ 10.546.304,04; **Prazo:** 365 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO Nº 559/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES; **Objeto:** o registro de preços para a aquisição de materiais básicos para manutenção e investimento em redes de abastecimento de água para a CORSAN - Lote 02/2013 - Itens nºs. 4 e 7; **Edital de Pregão Eletrônico nº 122/13 - SUSUP/DA/CORSAN; Valor:** R\$ 12.191.024,40; **Prazo:** 365 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO Nº 575/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e RUMO ENGENHARIA LTDA; **Objeto:** a contratação de serviços de recuperação do reservatório R-21 apoiado de 3.000m³, na localidade de Canoas/RS; **Edital de Tomada de Preços nº 027/13 - SUSUP/DAFRI/CORSAN; Valor:** R\$ 217.682,37; **Prazo:** 210 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

CONTRATO Nº 631/13 - DEGEC/SULIC

Partes: CORSAN e HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; **Objeto:** a aquisição de 2.400 toneladas de cloro líquido; **Edital de Pregão Eletrônico nº 238/13 - SULIC/CORSAN; Valor:** R\$ 9.840.000,00; **Prazo:** 425 dias; **Recursos:** PRÓPRIOS.

Porto Alegre, 13/11/2013.

Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC/GP

Codigo: 1247532

Secretaria do Meio Ambiente**Secretaria do Meio Ambiente****Secretário de Estado: NEIO LÚCIO FRAGA PEREIRA**End: Rua Carlos Chagas, 55 - 9º andar
Porto Alegre/RS - 90030-020

SÚMULAS

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO SEMA-MUNICÍPIO DE AJURICABA Nº 66/2013

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Departamento de Florestas e Áreas Protegidas, e o Município de Ajuricaba. **II - OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente ao Município de Ajuricaba para realização da gestão florestal, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados no Município, cuja vegetação açambarca as restrições impostas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III - VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo: 3018-05.00/12-2. Secretaria do Meio Ambiente, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.
Neio Lúcio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1246942

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2013

I - PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Projeto RS Biodiversidade, e Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência. **II - OBJETO:** Realização de análise de resíduos de agrotóxicos em amostras de água e sedimentos da Área 4 - Litoral Médio do Projeto RS Biodiversidade, conforme as condições especificadas no Anexo II- Especificações Técnicas da Comparação de Preços nº 03/2013. **III - PRAZO:** O prazo de duração desta Contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da súmula do Contrato. **IV - VALOR:** O preço total para o presente ajuste é de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais) aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **V - RECURSO FINANCEIRO:** U.O.: 05.01, Atividade/Projeto: 5739, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3991, Recurso: 2034, Empenho nº 13003331834, Data: 10/10/2013. **VI - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo nº 5646-0500/13-4. Secretaria do Meio Ambiente, Avenida Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2013.
Neio Lucio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1246943

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, a contratação da **CORAG- COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.161.501/0001-38, para a prestação de serviço de impressão do Livro "**Guia de Boas Práticas para os Municípios Gaúchos**", no valor total de R\$ 18.856,40 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), à conta da U.E. 05.01, Projeto/Atividade: 6331, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.3934, Recurso: 0001, Processo Administrativo nº 11107-0500/13-6.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2013.
Neio Lucio Fraga Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Codigo: 1246944

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler**Diretor-Presidente: NILVO LUIZ ALVES DA SILVA**End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021**ATOS ADMINISTRATIVOS****ATO**

Processo: 011813-05.67/13-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2, inciso I do Decreto n. 40.879/01, e tendo em vista o que consta no processo n 011813-05.67/13-1, **AUTORIZA** o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler-FEPAM **NILVO LUIZ ALVES DA SILVA**, Id. Func. n. 3803465/1, para no período de 11/11/2013 a 18/11/2013, viajar a Soro/Dinamarca, sem quaisquer ônus para o Estado.

Codigo: 1247527

Secretaria da Saúde**Secretaria da Saúde****Secretário de Estado : CIRO SIMONI**End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900**PORTARIAS****PORTARIA Nº 530/2013**

Instituir a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos, em caráter de urgência, em municípios prioritários e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Considerando a Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando da Lei nº 9.716 de 07 de agosto de 1992, que estabelece a Reforma Psiquiátrica no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 3.090 de 23 de dezembro de 2011, que estabelece que os Serviços Residenciais Terapêuticos sejam definidos em tipo I e II, destina recurso financeiro para incentivo e custeio dos SRT's;

Considerando o monitoramento do Ministério Público Estadual sobre a situação dos pacientes de longa permanência nos Hospitais Psiquiátricos Estaduais do Rio Grande do Sul e a corresponsabilidade sanitária dos municípios internantes, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental, a implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos, em caráter de urgência, nos municípios prioritários, conforme anexo I.

Parágrafo único. São considerados prioritários:

I – os municípios internantes de no mínimo quatro pacientes residentes há mais de 2 anos no Hospital Psiquiátrico São Pedro;

II – os municípios de origem de no mínimo quatro pacientes, com medida de segurança extinta, residentes no Hospital Psiquiátrico Forense.

Artigo 2º Definir que o recurso de implantação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde após manifestação de interesse do município em implantar o serviço e apresentação de projeto técnico.

Parágrafo Primeiro. O município terá até 30 dias, a contar da data do recebimento do recurso de implantação, para envio do projeto técnico à Secretaria Estadual de Saúde que enviará o mesmo ao Ministério da Saúde;

Parágrafo Segundo. Para implantação do serviço, o município terá o prazo de 03 meses após recebimento do recurso;

Parágrafo Terceiro. Para os municípios prioritários, o recurso de custeio estadual, regulamentado pela Resolução CIB 242/2012, será repassado a partir do terceiro mês de funcionamento do serviço, após parecer favorável emitido pela equipe técnica da Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 4º Estabelecer que o Serviço Residencial Terapêutico deverá ser vinculado a um serviço/equipe de saúde mental de referência que dará o suporte técnico profissional necessário.

Artigo 5º Definir que a prestação de contas do recurso será realizada através do Relatório de Gestão.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 530/2013

CRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS
1ª	8	Canoas
1ª	7	São Leopoldo
1ª	8	Montenegro
2ª	6	Taquara
2ª	9	Guaíba
2ª	10	Gravataí
2ª	10	Porto Alegre
3ª	21	Pelotas

4ª	1	Santa Maria
5ª	24	Vacaria
5ª	26	Farroupilha
6ª	17	Passo Fundo
8ª	27	Sobradinho
9ª	12	Cruz Alta
10ª	3	Alegrete
10ª	3	São Gabriel
11ª	16	Erechim
12ª	11	Santo Ângelo
16ª	29	Lajeado
18ª	4	Torres
19ª	15	Frederico Westphalen

Codigo: 1246956

Anexo 07 da Portaria SES nº 337/2013

1. AMBULÂNCIAS – R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Aceguá	7ª	076409-20.00/13-5
2	Alegrete	10ª	015630-20.00/13-7
3	Antônio Prado	5ª	084426-20.00/13-2
4	Arambaré	2ª	007301-20.00/13-8
5	Araricá	1ª	092978-20.00/13-0
6	Arroio do Sal	18ª	046121-20.00/13-3
7	Arroio dos Ratos	2ª	007395-20.00/13-5
8	Barra do Quaraí	10ª	057282-20.00/13-9
9	Boa Vista do Buricá	14ª	062314-20.00/13-0
10	Bom Progresso	19ª	108366-20.00/13-5
11	Cachoeira do Sul	8ª	075508-20.00/13-3
12	Camargo	6ª	096101-20.00/13-1
13	Campestre da Serra	5ª	118997-20.00/13-9
14	Campo Bom	1ª	005529-20.00/13-5
15	Cândido Godói	14ª	062308-20.00/13-9
16	Capão Bonito do Sul	6ª	096098-20.00/13-9
17	Cerro Largo	12ª	016979-20.00/13-0
18	Chuívisca	2ª	088290-20.00/13-1
19	Esmeralda	5ª	084464-20.00/13-4
20	Espumoso	6ª	095800-20.00/13-9
21	Farroupilha	5ª	118880-20.00/13-0
22	Frederico Westphalen	19ª	108480-20.00/13-0
23	Garibaldi	5ª	118998-20.00/13-1
24	Hulha Negra	7ª	076423-20.00/13-2
25	Independência	14ª	062356-20.00/13-2
26	Liberato Salzano	19ª	058108-20.00/13-0
27	Mostardas	18ª	045763-20.00/13-8
28	Muitos Capões	5ª	118924-20.00/13-8
29	Nova Araçá	5ª	084489-20.00/13-1
30	Nova Esperança do Sul	4ª	064388-20.00/13-8
31	Nova Palma	4ª	078555-20.00/13-6
32	Nova Petrópolis	5ª	118938-20.00/13-0
33	Nova Santa Rita	1ª	052867-20.00/13-1
34	Pelotas	3ª	086868-20.00/13-2
35	Pinhal da Serra	5ª	084485-20.00/13-0
36	Porto Lucena	14ª	062441-20.00/13-5
37	Rolante	1ª	052593-20.00/13-1
38	Santa Margarida do Sul	10ª	057492-20.00/13-7
39	Santo Antônio das Missões	12ª	053741-20.00/13-0
40	São Borja	12ª	053625-20.00/13-0
41	São João do Polêsine	4ª	095316-20.00/13-6
42	São Jorge	5ª	118996-20.00/13-6
43	São José do Hortêncio	1ª	006116-20.00/13-0
44	São Miguel das Missões	12ª	053403-20.00/13-4
45	Sapiranga	1ª	052141-20.00/13-4
46	Vacaria	5ª	084484-20.00/13-8
47	Vale do Sol	13ª	017999-20.00/13-1
TOTAL R\$ 4.700.000,00			

2. VAN – R\$ 100.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Água Santa	6ª	096102-20.00/13-4
2	Alegrete	10ª	015629-20.00/13-0
3	Ametista do Sul	19ª	108364-20.00/13-0
4	Arambaré	2ª	088357-20.00/13-1
5	Arroio do Sal	18ª	046122-20.00/13-6
6	Barra do Quaraí	10ª	057280-20.00/13-3
7	Caiçara	19ª	108360-20.00/13-9
8	Campo Novo	17ª	060850-20.00/13-2
9	Chuívisca	2ª	088385-20.00/13-1
10	Cotiporã	5ª	118857-20.00/13-3
11	Dona Francisca	4ª	107632-20.00/13-6
12	Espumoso	6ª	096031-20.00/13-9
13	Estrela	16ª	068233-20.00/13-6
14	Estrela	16ª	092260-20.00/13-9
15	Fontoura Xavier	6ª	040476-20.00/13-7
16	Garibaldi	5ª	084483-20.00/13-5
17	Horizontina	14ª	062357-20.00/13-5
18	Igrejinha	1ª	006211-20.00/13-4
19	Imbé	18ª	045333-20.00/13-0
20	Itapuca	6ª	096025-20.00/13-8
21	Mariana Pimentel	2ª	007353-20.00/13-2
22	Marques de Souza	16ª	092117-20.00/13-0
23	Montenegro	1ª	092979-20.00/13-2
24	Mostardas	18ª	045762-20.00/13-5
25	Nicolau Vergueiro	6ª	095817-20.00/13-0
26	Nova Prata	5ª	084425-20.00/13-0
27	Nova Santa Rita	1ª	052868-20.00/13-4
28	Novo Barreiro	15ª	056724-20.00/13-7
29	Novo Xingu	15ª	056729-20.00/13-0
30	Passo Fundo	6ª	095815-20.00/13-4
31	Picada Café	5ª	084564-20.00/13-2
32	Rio Grande	3ª	086941-20.00/13-8
33	Roca Sales	16ª	092213-20.00/13-8
34	Rodeio Bonito	19ª	058094-20.00/13-7
35	Sananduva	6ª	096093-20.00/13-5
36	Santana do Livramento	10ª	057489-20.00/13-4
37	Santo Cristo	14ª	061756-20.00/13-8
38	São Gabriel	10ª	057293-20.00/13-3
39	São João da Urtiga	6ª	096103-20.00/13-7
40	São José do Hortêncio	1ª	006117-20.00/13-2
41	São Miguel das Missões	12ª	053405-20.00/13-0
42	Taquari	16ª	068231-20.00/13-0
43	Vila Nova do Sul	4ª	041608-20.00/13-3
44	Vista Alegre	19ª	023822-20.00/13-9
TOTAL R\$ 4.400.000,00			

3. VEÍCULO – R\$ 50.000,00 CADA			
	Município	CRS	Processo Nº
1	Agudo*	4ª	107601-20.00/13-8
2	Alpestre	19ª	057892-20.00/13-0
3	Amaral Ferrador	3ª	114779-20.00/13-5
4	Ametista do Sul	19ª	108367-20.00/13-8
5	Anta Gorda	16ª	092199-20.00/13-0
6	Arroio do Sal	18ª	046120-20.00/13-0
7	Augusto Pestana	17ª	060935-20.00/13-0
8	Barros Cassal	6ª	096166-20.00/13-6
9	Boa Vista do Buricá	14ª	062313-20.00/13-7
10	Caçapava do Sul	8ª	075167-20.00/13-9
11	Caçapava do Sul	8ª	075168-20.00/13-1
12	Cachoeira do Sul	8ª	075506-20.00/13-8
13	Cachoeira do Sul	8ª	075507-20.00/13-0
14	Cambará do Sul	1ª	006291-20.00/13-9
15	Campo Bom	1ª	005529-20.00/13-5
16	Capão do Leão	3ª	114704-20.00/13-9
17	Capela de Santana	1ª	053085-20.00/13-1
18	Capivari do Sul	18ª	046232-20.00/13-6
19	Caseiros	6ª	096107-20.00/13-8
20	Cerro Grande	15ª	056721-20.00/13-9
21	Chapada	15ª	056731-20.00/13-0
22	Charrua	11ª	069412-20.00/13-3